

R E S O L U Ç Ã O N.º 69/2011 - CONSUN

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA PUCPR.(*)

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o Parecer n.º 35/2011 - CAPEP, aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão extraordinária do dia 08 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - O Pós-Doutorado na PUCPR é um programa de pesquisa, realizado no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, por portadores de título de doutor, com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica do pós-doutorando e da Universidade.

§ 1.º - O Programa terá duração mínima de três meses e máxima de dois anos, podendo haver renovações.

§ 2.º - Para que possam admitir candidatos ao pós-doutorado na PUCPR, os Programas de Pós-Graduação deverão possuir curso com conceito CAPES vigente não inferior a 4 (quatro) e grupos de pesquisa certificados no CNPq e chancelados pela PUCPR.

§ 3.º - O estágio pós-doutoral poderá ser realizado fora do âmbito de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, junto a um pesquisador altamente qualificado, portador de bolsa de produtividade nível 1 ou com produção científica equivalente.

§ 4.º - O Pós-Doutorado poderá ser desenvolvido em tempo integral ou parcial, a critério do colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Artigo 2.º - A participação em Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Instituição e o pós-doutorando.

§ 1.º - A admissão para a realização do pós-doutorado na PUCPR não gera nenhum compromisso por parte da Instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas.

§ 2.º - O pós-doutorando receberá crachá de identificação para acesso aos estacionamentos e biblioteca da PUCPR, bem como endereço de *e-mail* e acesso a *internet*.

§ 3.º - O pós-doutorando deverá cumprir com as normas institucionais para o uso das dependências físicas e da *internet*, sob pena de sofrer as sanções decorrentes pelo mau uso.

Artigo 3.º - Os Programas de Pós-Graduação poderão instituir regimento específico para o Pós-Doutorado.

Artigo 4.º - A candidatura ao pós-doutorado na PUCPR deverá ser apresentada por um professor responsável.

§ 1.º - No caso de o docente responsável estar ligado a um Programa de Pós-Graduação, este encaminhará ao Colegiado do Curso a solicitação, acompanhada da seguinte documentação:

- I. cópia de diploma de Doutor;
- II. *curriculum vitae*, obrigatório no formato *Lattes* do CNPq para candidatos brasileiros;
- III. projeto de pesquisa resumido (máximo de 20 páginas);
- IV. cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- V. preenchimento e assinatura dos Anexos I, II e III;
- VI. o relato do projeto de pesquisa deverá ser apresentado ao Colegiado e à COPESQ por um professor nomeado *ad hoc* pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

§ 2.º - Após análise do Colegiado do Programa de Pós-graduação e da COPESQ do respectivo Centro, a documentação deverá ser encaminhada à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CAPEP, para homologação.

§ 3.º - No caso de se tratar de um docente não vinculado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, a documentação referente ao candidato, especificada no § 1.º deste Artigo, deverá ser encaminhada diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para apreciação e homologação na CAPEP.

§ 4.º - Projetos com aprovação externa dependem exclusivamente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, ao qual o professor está vinculado, para a homologação, e no caso de professores não vinculados a um Programa de Pós-Graduação *stricto-sensu*, os projetos serão homologados pela COPESQ do respectivo Centro.

Artigo 5.º - Caberá ao professor responsável pelo acompanhamento do pós-doutorando, após aprovação de seu ingresso, providenciar a inclusão do pós-doutorando no Grupo de Pesquisa do qual participa, certificado no CNPq e chancelado pela PUCPR.

Artigo 6.º - Ao final do estágio pós-doutoral, após aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou COPESQ, conforme o caso, o pós-doutorando deverá apresentar publicamente os resultados de pesquisa executada durante o período do pós-doutorado.

Parágrafo único - O professor responsável, ao final da apresentação, elaborará ata de sessão, a qual deverá ser também assinada pelo pós-doutorando e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação ou presidente da COPESQ.

Artigo 7.º - Após a apresentação dos resultados pelo pós-doutorando, a coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá solicitar à PRPPG a expedição do respectivo certificado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. ofício do coordenador do programa de pós-graduação encaminhando o processo;
- II. lista de publicações oriundas de seu trabalho de pesquisa na PUCPR;

- III. cópia do cronograma das atividades realizadas, destacando-se as datas de início e término do pós-doutorado; e
- IV. fotocópia da carteira de identidade e CPF ou apenas passaporte, em caso de estrangeiro.

ARTIGO 8.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos oito dias do mês de julho de dois mil e onze.

Clemente Ivo Juliatto
PRESIDENTE



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO
MODALIDADE - SEM BOLSA**

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado em _____ (Linha de Pesquisa e/ou nome do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*), comprometo-me a observar as regras institucionais e cumprir as atividades de pesquisa estabelecidas juntamente com o Prof. Dr. _____, responsável pelo estágio de Pós-Doutorado.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Pós-Doutorando: _____

Responsável - Prof. Dr.: _____

Coordenador do Programa de Pós-Graduação: _____

Presidente da COPESQ: _____



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA
MODALIDADE - SEM BOLSA**

_____ (Empresa ou
Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à Rua
_____, representada por seu
(Presidente/Diretor/Reitor) _____, portador do
RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, domiciliado à
Rua _____, declara estar ciente e concordar
com a participação de _____ (nome do
Pós-Doutor) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de _____, que poderá ser
prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo as atividades de pesquisa estabelecidas
pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Pontifícia
Universidade Católica do Paraná.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

Pós-Doutorando: _____

Responsável - Prof. Dr.: _____

Coordenador do Programa de Pós-Graduação: _____

Presidente da COPESQ: _____



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE
INTELLECTUAL**

_____(Nome),
_____(qualificação - RG, CPF e Profissão),
para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as regras da Pontifícia Universidade Católica do Paraná em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto intitulado "_____".

Devendo:

1. Comunicar ao colegiado do programa de Pós-Graduação o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Pontifícia Universidade Católica do Paraná como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Pontifícia Universidade Católica do Paraná a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
5. Indicar minha vinculação à Pontifícia Universidade Católica do Paraná e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____